

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Notificação. Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Grupo de Natureza da Despesa. Natureza da Despesa. Tabela com 4 colunas e 25 linhas de itens.

DECRETO Nº 01/2023. AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - SETEMBRO - OUTUBRO/2023. DETALHAMENTO DA AÇÃO. CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATO Nº: 264/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná. HOMOLOGAÇÃO. DECRETO Nº 1947/2023. Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA. Estado do Paraná. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 131/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2023. MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0130/2023. HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 130/2023 DE 23/11/2023.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. Estado do Paraná. C.N.P.J. 95.640.652/0001-05. Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR.

DECRETO Nº 316/2023 de 16 de novembro de 2023. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ORÇAMENTAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Suplementação. 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE. 568 3.3.71.70.00.00 223 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 7,50.

Redução. 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE. 405 3.3.90.39.00.00 222 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.050,00.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA. Prefeito Municipal. Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 226/2023. Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 60/2023.

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL. Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520/0001-75. Adm. Arcangelo Dal Bem, RS - Telefone: (51) 44-3654-1235 - Fax: (51) 44-3654-1299.

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 035/2023. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná.

* P E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, situada na Rua 9 de Julho, nº 219, bairro Araújo, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand - PR. CNPJ 22.932.368/0001-95.

Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Especificação. Tabela com 6 colunas e 2 linhas de itens.

* P E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ:37.509.778/001-30. Tabela com 6 colunas e 12 linhas de itens.

* K F ANTONELLI LTDA - CNPJ: 48.065.681/0001-00. Tabela com 6 colunas e 16 linhas de itens.

* K F ANTONELLI LTDA - CNPJ: 48.065.681/0001-00. Tabela com 6 colunas e 16 linhas de itens.

* SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 07.584.359/0001-00. Tabela com 6 colunas e 7 linhas de itens.

Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Especificação. Tabela com 6 colunas e 17 linhas de itens.

* SOLLENE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. CNPJ: 0.751.982/0001-10.

Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$ Marca/Especificação. Tabela com 6 colunas e 4 linhas de itens.

Valor total: R\$ 186.893,45 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 11/2023 A 10/2023

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2023

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 5º BIMESTRE DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência - 5º BIMESTRE DE 2023 (Setembro e Outubro)

ESTADO DO PARANÁ - PORTARIA Nº 487/2023 - Município de Douradina - PARANÁ - SUMULA: "Designo o Gestor e Fiscal do Convênio Referente ao Programa Paraná Mais Cidades III"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Estado do Paraná - EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 - OBJETIVO: Aquisição de combustível para atender todos os departamentos do município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO FIGUEIROS - Comunicação Interna 47/2023 - Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas com viagem a Brasília - DF.

REPUBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA - DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - HOMOLOGAÇÃO - EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - ESTADO DO PARANÁ - AL. Emílio Tienen, nº 34 - Fone (41) 3675-1331 - E-mail: camara@cidadegaucha.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO - O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, juntamente com os Presidentes das Comissões Permanentes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convidam a população deste município a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA", que se farã realizãr no dia 28 de Novembro do corrente ano, às 19:30 horas, no Plenãrio da Câmara Municipal.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 - Ata de sessão ordinãria de 25 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - RESOLUÇÃO Nº 29/2023 - SÚMULA - Aprova a Constituião da Unidade Bãsa de Saude Jardim IPI e Aprova a reforma da Unidade Bãsa de Saude Heil Teodores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - Estado do Paraná - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CIDADE GAÚCHA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 21/2023 - Homologão o julgamento proferido pela Pregieira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregio Presencial nº 54/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - Estado do Paraná - CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 - PREGIO PRESENCIAL Nº 05/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - UASG RESPONSãVEL: 987571 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisião de utensílios domèsticos (a saber: vídros, talheres, bandejas, panelas, potes plãsticos, fritadeira elãtrica e outros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - Estado do Paraná - CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 - PREGIO PRESENCIAL Nº 05/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregio Eletrônico nº 209/2023 - UASG RESPONSãVEL: 987571 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contrataão de empresa especializada no ramo de alimentaão para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretãria Municipal de Saude que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímtero urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaira/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - PORTARIA Nº 487/2023 - Município de Douradina - PARANÁ - SUMULA: "Designo o Gestor e Fiscal do Convênio Referente ao Programa Paraná Mais Cidades III"

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregio Eletrônico nº 210/2023 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contrataão de empresa especializada no ramo de alimentaão para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretãria Municipal de Saude que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímtero urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaira/PR.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MIDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASAPS - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASAPS - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASAPS - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASAPS - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASAPS - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASAPS - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASAPS - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASAPS - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASAPS - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

MUNICÍPIO DE BRASILIÁNDIA DO SUL - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASAPS - ANEXO II (LRF, art. 53, I, inciso II) - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA - Estado do Paraná - ATO DA MESA Nº 067/2023 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 250/2023 formulado pelo Vereador Altair Gomes e requerimento/solicitação nº 257/2023 formulado pelo Vereador Luciano Fábio Sitta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2022 - Fundamentação: Tomada de Preço nº 01/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR - CONTRATADO: HAUS CONSTRUTORA EIREL - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início 14 de novembro de 2023 findado dia 12 de março de 2024 e prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com início 14 de novembro de 2023 findado dia 12 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 240/2023 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023 - HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 131/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVAZIO, portador do RG nº 1.489.220 SSP/PR e CPF nº 428.414.629-72, residente na Avenida Grafa Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: H R COSTENARO - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 15.459.745/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Helio Rodrigo Costenaro, portador do RG nº 9230122 e do CPF nº. 058.452.009-38, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 131/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Tabela de itens do contrato de fornecimento: Lote, Item, Quantidade, Descrição, V. UNIT, TOTAL. Itens incluem Mangueira LED 6500K, Mangueira LED Verde, Mangueira LED Vermelha, Mangueira LED Azul, Cascata 6500K, Cascata 300K Amarela, Pisca Natal Branco com 08 MT, Balcho para Mangueira LED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 059/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 - DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS ESCOLAS, ONEIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO TER MAIS CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS GARANTINDO MAIS PROTEÇÃO A NOSSAS CRIANÇAS E FUNCIONÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ - Estado do Paraná - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 061/2023, em favor da empresa VANESSA DOS SANTOS DA SILVA PADILHA 07672131907, CNPJ: 40.255.095/0001-09 que tem como objetivo contratação de empresa para fornecimento de acessórios de cabelo para alunas que apresentaram o espetáculo ballet municipal 2023 e espetáculo ballet de natal 2023. No valor 2.634,40 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Com prazo de vigência de 06 (seis) meses.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 258/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0001-91
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 278/2023

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 377.386.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 259/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: J. M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 256/2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.654/0001-27
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2023

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-0000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 256/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
EXTRATO DE CONTRATO
O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 056/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Visotto, nº 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando futura e eventual contratação do objeto abaixo identificado:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 256/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 488
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5339/2023
Data: 24.11.2023
Ementa: constitui Comissão para proceder a avaliação de imóveis, conforme específica, em Guaira, Estado do Paraná, e de outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 256/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 368/2023
Data: 24.11.2023
Ementa: designa Vanderlei Rangel de Lima, para exercer interinamente, de forma conjunta, os cargos de Secretário de Administração e Chefe de Gabinete, e das outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5339/2023
Data: 24.11.2023
Ementa: constitui Comissão para proceder a avaliação de imóveis, conforme específica, em Guaira, Estado do Paraná, e de outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. Portaria nº. 283/2022, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 15/12/2022, com vigor de início 01/01/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 066/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO Nº 038/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 2 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima - PR, para participação no curso: "PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E APLICAÇÃO DA LOA 2024 NA CÂMARA MUNICIPAL", na Cidade de Curitiba - PR, durante os dias 28.29.30 de novembro e 01 de Dezembro de 2023, valor da inscrição R\$1190,00 (mil cento e noventa reais), valor total R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 177/2023
Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaiará-PR.
Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2022, que se refere aos seguros contratados pelo Município. Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 14.056,35 (quatorze mil, cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 2,01% do valor total inicial do contrato, que é de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original. Guaiará, Paraná, 24 de novembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 178/2023
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaiará/PR, destinados aos servidores do Município de Guaiará.
Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de dezembro de 2023 até 06 de dezembro de 2024. Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará a Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Guaiará, Paraná, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2023
Pregão Eletrônico 185/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA, CNPJ nº 76.109.594/0002-16
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de Cálculo Cálculo e Cálculo Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaiará/PR.
Valor Total: 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de novembro de 2023 e término em 23 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2023
Pregão Eletrônico 185/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 50.630.988/0001-40
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de Cálculo Cálculo e Cálculo Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaiará/PR.
Valor Total: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de novembro de 2023 e término em 23 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 724/2023
Concorrência Pública nº 020/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de melhorias no MIRANTE PORTAL TURÍSTICO, localizado na Avenida Beira Rio, s/n, Cidade e Município de Guaiará - PR.
Valor Total: R\$ 150.382,15 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 24 de novembro de 2024.
Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11º (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela secretaria competente.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 722/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 482/2023,
Pregão Eletrônico nº 185/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA, CNPJ nº 76.109.594/0002-16
Objeto do Contrato: é a aquisição de Cálculo Cálculo e Cálculo Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaiará/PR.
Valor Total: R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 23 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 722/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 482/2023, Pregão Eletrônico nº 185/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ nº 50.630.988/0001-40
Objeto do Contrato: é a aquisição de Cálculo Cálculo e Cálculo Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaiará/PR.
Valor Total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 23 de novembro de 2024.
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2023.
Foro: Guaiará – Paraná.
Guaiará, Paraná, 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 534/2023
Ementa: Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 185/2023, cujo objeto é a aquisição de Cálculo Cálculo e Cálculo Dolomítico, a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaiará/PR, sendo as empresas vencedoras:
CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.109.594/0002-16, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais);
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 50.630.988/0001-40, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiará, Paraná, 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 536/2023
Ementa: Homologação e adjudicação proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 020/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de melhorias no MIRANTE PORTAL TURÍSTICO, localizado na Avenida Beira Rio, s/n, Cidade e Município de Guaiará, Paraná, sendo a empresa vencedora:
DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.949.543/0001-74, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 150.382,15 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiará, Paraná, 24 de novembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

PORTARIA Nº 535/2023
Data: 24.11.2023.
Ementa: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 402/2017, 299/2021, 2.573/2022 e 2.828/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Carlos Graciano dos Santos	19992-02	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Edson Jose de Carvalho	10499-01	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Jeferson Dimas Auler	20486-04	2021/2022 e 2022/2023	20/12/2023 a 03/01/2024 e 04/01/2024 a 18/01/2024
Jorge Braz Martins	2003-01	2022/2023	20/12/2023 a 13/01/2024
Marcelo Luis Capatti	19895-01	2022/2023	11/12/2023 a 28/12/2023
Marcos Antonio Santana	19780-01	2021/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
Roberto Carlos de Lima	3352-01	2022/2023	27/11/2023 a 01/12/2023
Sidinei Jose de Carvalho	14729-01	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiará, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção das instalações e equipamentos públicos.
FORNECEDOR: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ: 29.928.215/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	ALICATE AMPERMETRO 400A 100V AC/DC 325 COM BOLSA 8"	EMPALUX	2	R\$ 159,98	R\$ 319,96
5	ALICATE DE BICO MEIA CAIXA ISOLADO 1000V 8"	ATOPY	2	R\$ 55,98	R\$ 111,96
6	ALICATE DE CORTA DIAGONAL ISOLADO 1000V 8"	ATOPY	2	R\$ 72,98	R\$ 145,96
7	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA ISOLADO 1000V 8"	ATOPY	2	R\$ 70,53	R\$ 141,06
8	BUCHA PLASTICA COM ANEL 6MM	ATOPY	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
9	BUCHA PLASTICA COM ANEL 8MM	ATOPY	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
10	BUCHA PLASTICA COM ANEL 10MM	ATOPY	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
12	BOCAL DE PORCELANA E - 40	ATOPY	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
17	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO	HD	3	R\$ 198,50	R\$ 595,50
25	CONECTOR PERFORANTE 1095MM	BETEL	300	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
27	CONECTORA 40A 220V TRIFASICA	LUMKA	6	R\$ 152,94	R\$ 917,64
31	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X27MM FERRAGENS, ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CÚPLIHA	BETEL	6	R\$ 5,89	R\$ 35,34
117-45		BETEL	5	R\$ 48,62	R\$ 243,10
32	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ CANALETA 20MM EXTERNA	ENERBRAS	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
33	CAIXA DE FIXAÇÃO 4X2 EXTERNA PARA CANALETA SISTEMA X	REUE	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
34	CAIXA DE MONTAJE RETANGULAR 4X2	REUE	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
36	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL MONOFASICA NA	HD	2	R\$ 179,98	R\$ 359,96
37	CAIXA PARA DISJUNTOR COM TOMADA 20 AMPERES	REUE	60	R\$ 16,68	R\$ 1.000,80
38	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA USO ELETRICISTA ISOLADO 500V NR10	NAO COTADO	2	R\$ 167,66	R\$ 335,32
39	CANALETA ADESIVA PVC P/ PISO 75X17MM 2MTS	ENERBRAS	20	R\$ 71,99	R\$ 1.439,80
40	CANALETA COM DIVISORA 20X120X200MM	FORCELINE	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
41	CANALETA PVC P/ PISO 75X17MM	FORCELINE	50	R\$ 73,98	R\$ 3.699,00
43	CHUVEIRO TRADICIONAL PLASTICO ABS 220V 4500/5500W	FAME	30	R\$ 51,89	R\$ 1.556,70
44	CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA	BETEL	2	R\$ 303,66	R\$ 607,32
45	CONECTOR HASTE TERRA MODELO GTDU 5/8 POLEGADAS	BETEL	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
48	CONECTOR PERFORANTE 16MM	BETEL	200	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
58	CONJUNTO DE FERRAMENTAS ISOLADO 1000V COM 17 PEÇAS	ATOPY	2	R\$ 629,95	R\$ 1.259,90
59	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90G 3/4" ROSCA	BOM JESUS	20	R\$ 1,88	R\$ 37,60
60	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90G 3/4" ROSCA	BOM JESUS	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
61	DERIVAÇÃO P/ CANALETA EXTERNA 20X10MM	ENERBRAS	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
62	DERIVAÇÃO P/ CANALETA TIPO I INTERNA 20X10MM	ENERBRAS	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
63	DERIVAÇÃO P/ CANALETA TIPO LUVA 20X10MM	ENERBRAS	40	R\$ 1,03	R\$ 41,20
64	DERIVAÇÃO P/ CANALETA TIPO I INTERNA 20X10MM	ENERBRAS	30	R\$ 1,03	R\$ 30,90
65	DERIVAÇÃO PARA CANALETA TIPO COTOVELO INTERNA 20X10MM	ENERBRAS	30	R\$ 1,03	R\$ 30,90
77	DISJUNTOR DR BIPOLAR 50 AMP	ELGIN	8	R\$ 41,29	R\$ 330,32
78	DISJUNTOR DR MONOPOLAR 50 AMP	ELGIN	8	R\$ 84,19	R\$ 673,52
79	DISJUNTOR DR TRIPOLAR 50 AMP	ELGIN	8	R\$ 97,65	R\$ 781,20
88	ELETRODUTO PVC 3 MTS 1" ROSCA	BOM JESUS	10	R\$ 9,48	R\$ 94,80
89	ELETRODUTO PVC 3 MTS 3/4" ROSCA	BOM JESUS	10	R\$ 6,07	R\$ 60,70
90	ESCALADA EXTENSIVEL VAZADA LARANJA 6 METROS 19 DEGRAUS	MOR	1	R\$ 1.540,65	R\$ 1.540,65
91	ESCALADA DE FIBRA DE VIDRO TIPO TESOURA 7 DEGRAUS COM AREA UTIL DE 2,40M NR10	MOR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
92	EXTENSÃO TIPO RABICHÓ P/ MANGUEIRA NATALINA	BRILHANTE	400	R\$ 31,49	R\$ 12.596,00
99	FIO SOLIDO 18MM COM 100 MTS	RCLUX	12	R\$ 663,22	R\$ 7.958,64
100	FITA ISOLANTE 20 MTS. ESPESSURA MINIMA 0,18MM (ATENDER NBR NM 60454)	EMPALUX	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
102	FURADEIRA PROFSSIONAL DE IMPACTO 800W	VONDER	1	R\$ 919,80	R\$ 919,80
103	GLOBO ESFERICO DE VIDRO LEITOSO PARA POSTE DE JARDIM 10X20	FAIB	50	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50
104	GRAMPO HASTE TERRA PADRAO COPEL	BETEL	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80
105	HASTE TERRA 50X2,40 METROS. COBRE ALTA CAMADA	JM HASTES	5	R\$ 1.986,24	R\$ 9.931,20
109	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO PIMENTAO 5/18 51X76	BETEL	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
110	JOGO DE CHAVE DE FENDA ISOLADO 1000V - COM 6 PEÇAS	ATOPY	3	R\$ 67,98	R\$ 203,94
111	LAMPADA DE EMERGENCIA C/30 LEDS	SINTE	50	R\$ 12,28	R\$ 614,00
121	LUVA PARA BAIXA TENSÃO CL. 00 2,5 KV (ATE 500V)	DIVERSO	4	R\$ 288,84	R\$ 1.155,36
122	LUVA SEGURANÇA COM CINTA AJUSTAVEL EM VAQUETA, PROTEÇÃO ARTERIA, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR EM VAQUETA	DIVERSO	10	R\$ 84,62	R\$ 846,20
846-20					
126	MANGUEIRA CORRUGADA 1"	FORTLEV	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
127	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	FORTLEV	100	R\$ 1,81	R\$ 181,00
129	MEDIDOR DE CAPACIMETRO DIGITAL	EMPALUX	2	R\$ 265,66	R\$ 531,32
130	PLAFONIER BRANCO PVC COM SOQUETE E27 PORCELANA	REUE	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
131	PLUGUE FEMEA 2 PINOS 10 AMP 250V	MARGIRIUS	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
132	PLUGUE FEMEA 3 PINOS 10 AMP 250V	MARGIRIUS	150	R\$ 3,04	R\$ 456,00
133	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10 AMP 250V	MARGIRIUS	50	R\$ 2,17	R\$ 107,00
134	PLUGUE MACHO 3 PINOS 10 AMP 250V	MARGIRIUS	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
135	POSTE 300 DAN 7,20M - PADRAO COPEL	FONTEANA	3	R\$ 686,67	R\$ 2.060,61
136	POSTE 200 DAN 7,20M - PADRAO COPEL	FONTEANA	4	R\$ 498,94	R\$ 1.995,76
137	POSTE 75 DAN 7,20M PADRAO COPEL	FONTEANA	5	R\$ 328,81	R\$ 1.644,05
149	TALABARTE 20M COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA DE 14MM, 1 GANCHO OLHAL DUPLA ABERTURA 18MM, 1 GANCHO OLHAL DUPLA ABERTURA 12MM	DIVERSO	2	R\$ 336,65	R\$ 673,30
DE DISTANCIA EM POLIMERO		TCM	70	R\$ 15,62	R\$ 1.093,40
153	TERMINAL PRESSAO SAPATA 250MM EM COBRE	DIVERSO	4	R\$ 307,33	R\$ 1.229,32
162	UNIFORME ANTICHAMA PARA ELETRICISTA COMPLETO (CALÇA+CAMISA) RISCO 2NR 10 C/ FAIXA REFLETIVA E COM BOLSO TAMANHOS P M G				
1229-32					
163	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA		2	R\$ 167,67	R\$ 335,34
165	TERMINAL PINO P/ DISJUNTOR 06X25MM	IPC	40	R\$ 19,81	R\$ 792,40
166	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA EM MICROFIBRA C/UM CURTO	PLL	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66
167	LAMPADA LED 61W 6500K 4800LM BIVOLT LUVA DIRETA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1 ANO DE GARANTIA	LASLED	200	R\$ 198,00	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 194.271,42					
FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5 x 280MM C/100 PCS	RAYCO	150	R\$ 7,68	R\$ 1.152,00
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X190MM PCT C/100	RAYCO 200X4,8MM	150	R\$ 7,14	R\$ 1.071,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X4,8	DECORLUX	150	R\$ 1,48	R\$ 2.127,00
11	BOCAL DE PORCELANA E-27	G-20	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
13	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO PVC 1" ROSCA	MAXIDUTO	25	R\$ 1,69	R\$ 42,25
14	CABEÇOTE P/ ELETRODUTO PVC 3/4 ROSCA	MAXIDUTO	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
15	CABO MULTIPLEX QUADRIPLX 25MM	LAMESA	150	R\$ 9,51	R\$ 1.426,50
16	CABO 18MM SEMI RIGIDO	ENERGY	300	R\$ 8,04	R\$ 2.412,00
18	CABO MULTIPLEX 2X16MM 1KV NBR 8182	LAMESA DUPLEX	500	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
19	CABO MULTIPLEX 4X16MM 1KV NBR 8182	LAMESA QUAD	500	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00
20	CABO MULTIPLEX 4X 25MM 1KV NBR 8182	LAMESA QUAD	500	R\$ 10,11	R\$ 5.055,00
21	CABO ALUM. MULTIPLEX 4X35 MM 1KV	LAMESA QUAD	500	R\$ 10,58	R\$ 5.290,00
22					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ERRATA CHAMADA PÚBLICA 13/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que o Edital de Chamada Pública nº13/2023 disponível na Portal da Transparência...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PORTARIA Nº 243/2023, de 24 de Novembro de 2023.
Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento da Sindicância Administrativa...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 403/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. TÉCNICO ESPECIALIZADO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 403/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. TÉCNICO ESPECIALIZADO...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
DECRETO Nº 312, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
SÚMULA: Fixa prazo para recolhimento do IPTU, taxas, ISS para o exercício de 2024 e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

NÓS
PARCEER TÉCNICO Nº1/2023
Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público o resultados das habilitações dos seguintes proponentes/projetos...

NÓS
PARCEER TÉCNICO Nº2/2023
Por meio deste parecer técnico, a equipe Nós - Consultoria e Conteúdo Criativo torna público, após análise de recursos...

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - O IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício de 2024, deverá ser pago nos seguintes vencimentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

EDITAL Nº001/2023 - AUDIOVISUAL
Inciso I
Registro Proponente Nome do Projeto Habilitação
AV901 Joaquim da Cruz Felix (CNPJ) Harmonia Mariluz

EDITAL Nº001/2023 - AUDIOVISUAL
Inciso I
Registro Proponente Nome do Projeto Habilitação
AV901 Joaquim da Cruz Felix (CNPJ) Harmonia Mariluz

MARIA HELENA BÉRTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho, s/n, Centro - CEP: 87480-000 - Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

EDITAL Nº001/2023 - AUDIOVISUAL
Inciso III
Registro Proponente Nome do Projeto Habilitação
AV902 Tiago Malante de Oliveira Mariluz, Câmera e Ação

EDITAL Nº002/2023 - DEMAIS ÁREAS
CATEGORIA MÚSICA
Registro Proponente Nome do Projeto Habilitação
DA901 Willian Motta dos Santos Fanfara em São Luz

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA HELENA/PR
Rua São Martinho, s/n, Centro - CEP: 87480-000 - Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

EDITAL Nº002/2023 - DEMAIS ÁREAS
CATEGORIA MÚSICA
Registro Proponente Nome do Projeto Habilitação
DA901 Claudio Alves Os Encantos do Violino

EDITAL Nº002/2023 - DEMAIS ÁREAS
ARTESANATO
Registro Proponente Nome do Projeto Habilitação
DA903 Paulo dos Santos Motta - ME Crochê como profissão

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023
"Que dispõe sobre o julgamento das Contas do Município de Maria Helena, Estado do Paraná..."

EDITAL Nº002/2023 - DEMAIS ÁREAS
PROJETOS LIVRES
Registro Proponente Nome do Projeto Habilitação
DA904 Pamela Vitória dos Santos Moda Midsize e Plusize

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2091 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-99 - www.mariabelna.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 543/2023
Concede férias ao servidor BRUMMER APARECIDO MAQUEDA, e da outras providências.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL
PREVPP
Rua Guasatonga, 895, Jardim Independência - Fone (044) 3625-8300 CEP 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2091 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.386/0001-99 - www.mariabelna.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
Contrato nº 271/2023.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 221/2023
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 220/2023
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 542/2023
Concede disposição funcional ao servidor JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DUARTE, e da outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2023
Designa os membros integrantes do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher de São Jorge do Patrocínio – CMDM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "a" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, o contido na Lei Municipal nº 2.610, de 26 de outubro de 2023 que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher de São Jorge do Patrocínio – CMDM e do Fundo Municipal dos Diretos da Mulher – FMDM e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a realização de Assembleia Extraordinária em 23 de novembro de 2023 para a composição do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher de São Jorge do Patrocínio – CMDM, D E C R E T A:

Art. 1º Designa como membros do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher de São Jorge do Patrocínio – CMDM para o mandato de quatro anos:

I - Representação Governamental:
a) Representante da Secretaria de Assistência Social;
TITULAR: Lilian Loraine Schneider;

SUPLENTE: Wanessa Buganza Pizzi;
b) Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
TITULAR: Rosângela Galioffi de Freitas;

SUPLENTE: Marta Ferreira Gabiati;
c) Representante da Secretaria de Saúde;
TITULAR: Sonia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach;

SUPLENTE: Edilaine Filite;
II - Representação Não-Governamental:
a) Representante de organizações de mulheres empreendedoras;

TITULAR: Ivete Vanderleia Trindade de Vargas;
SUPLENTE: Sicleide Azevedo da Silva;
b) Representante de sindicatos com representatividade no âmbito municipal;

TITULAR: Roseley Aparecida Costa;
SUPLENTE: Jaqueline Michely Batista Piovezani;
c) Representante de associações, entidades cooperativas ou organizações não governamentais afetas ao direito das mulheres;

TITULAR: Maria Aparecida Alves Lustosa;
SUPLENTE: Nilma Dias Lourenço;
Art. 2º Conforme eleição realizada entre seus pares, a diretoria executiva do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher – CMDM será composta por:

I – Presidente: Lilian Loraine Schneider;
II – Vice-presidente: Ivete Vanderleia Trindade de Vargas;

III – 1ª Secretária Executiva: Wanessa Buganza Pizzi;
IV – 2ª Secretária Executiva: Sicleide Azevedo da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 409/2023 de 21 de dezembro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CARLA CAROLINA TROVO, brasileira, portadora do RG nº 10.484.291-7SSP/PR, ocupante de Cargo de Provento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas; Atividade: 2.125 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; Correspondente a 20 (vinte e cinco) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 12/02/2023 a 11/02/2024, a serem concedidas durante a temporada de 02/01/2024 a 26/01/2024, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2023 de 21 de novembro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, em favor da servidora pública Sra. ARIADINI ANDRESSA MELISSINAS CITRON, brasileira, portadora do RG nº 12.526.169-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orgamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 - Manutenção do Ensino Fundamental fonte 104; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024 a serem concedidas na temporada de 02/01/2024 a 26/01/2024, com pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser efetivado na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2023 de 21 de novembro de 2023
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 4.686.403-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orgamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2020-2021, a serem concedidas na temporada de 18/12/2023 a 16/01/2024, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2023 de 21 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDREA DA SILVA CARDOSO, brasileira, portadora do RG nº 9.312.989-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Unidade Orgamentária: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias referentes a dois períodos aquisitivos sendo de 07/02/2022-2023 e 07/02/2023-2024 a serem concedidas no período de 28/12/2023 a 26/01/2024, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional, vista a quitação do mesmo inerente ao dois períodos aquisitivos em competência preferita por meio de folha mensal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2023 de 21 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FABIANA ALMEIDA DE SOUZA TEDARDI, brasileira, portadora do RG nº 9.477.255-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde, Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 13/04/2023-2024, concedidas na temporada de 18/12/2023 a 06/01/2024, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. NAYARA SILVA DE GOUVEIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.833.914-4 SSP/SP, ocupante de Cargo de Provento Efetivo de Dentista-ESF; Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 04/03/2022-2023, a serem concedidas no período de 18/12/2023 a 16/01/2024, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias creditado em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. GLAUCIA ANTONIO AVIANCI DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG nº 8.591.670-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 04/03/2022-2023, a serem concedidas no período de 18/12/2023 a 16/01/2024, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias creditado em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. REGIANE APARECIDA CARVALHO SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.267.123-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2021-2022, a serem concedidas na temporada de 28/12/2023 a 06/01/2024, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser efetivado em folha da competência de novembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANA CLÁUDIA BALISKI CARVALHO, brasileira, casada, portadora do RG. nº 8.080.139-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provento em Comissão de Chefe do Setor de Enfermagem – CC-04, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; Correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 28/12/2023 a 16/01/2024, com o pagamento integral do Abono Constitucional de 1/3 de Férias, na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VANESSA BAZAN NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 9.537.945-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024, concedidas durante a temporada de 18/12/2023 a 16/01/2024, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2023 de 22 de novembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDENILSON NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 6.234.370-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Chefe Administrativo I, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias apurado no período aquisitivo de 17/06/2022 a 16/06/2023, concedidos no interstício temporal de 18/12/2023 a 06/01/2024, com direito ao Abono Constitucional de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 420/2023 de 22 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Sra. JUSIEDE APARECIDA REIS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 56.458.378-9 SSP/PR, para assumir o Cargo de Atendente de Consultório Dentário – ACD, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares inerente ao período aquisitivo de 07/03/2023-2024, concedido da temporada de 18/12/2023 a 06/01/2024, juntamente com o Abono Constitucional a Título de 1/3 de Férias a ser pago em folha da competência de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE METAFÍSICA
CONTRATO Nº 077/2023
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PANORAMA
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: CASA DAS TINTAS TAPEJARA LTDA
DO VALOR. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de metafísica resultando em um valor líquido de R\$ 40.150,57 (quarenta mil, cento e cinquenta e sete centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 258.776,37 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), para R\$ 218.625,80 (duzentos e dezoto mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de novembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 067/2023, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO, EXECUÇÃO E OUTORGA EM ORGÃO AMBIENTAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, PARA FINS DE ABASTECER A LAGOA DO PARQUE, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de dezembro de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Decreto nº 104/2020 tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Mais informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 24 de novembro 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSÓRIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR NR. 195/2022 E DECRETO NR. 11/25/2023.

MODALIDADE: Dispensa nº 62/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CULTPROARTE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PRODUÇÃO CULTURAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de novembro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 360/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 80/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 80/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo.
FORNECEDOR: VALOR TOTAL R\$
GOMES E RONCOLATO LTDA 217.500,00
GILMAR A DE SOUZA MERCADO - ME 73.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 24 de novembro de 2023.
GOMES E RONCOLATO LTDA
PREFEITA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
** Etochec **
24/11/2023
Pag. 1/1

Decreto nº 2399/2023 de 22/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.878,02 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saude Publica	
72 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.322,78
74 - 3.1.90.13.00.00	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.399,84
76 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.155,40
Total Suplementação:		32.878,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta:1.7.1.3.50.51.01.00000000 Fonte: 1494
Total da Recetta: 32.878,02
32.878,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

CLAUDIO SIDNEY DELIMA
Prefeito

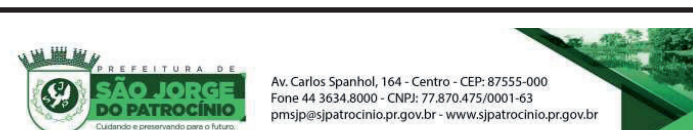
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 246/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

RESOLVE
ART. 1º - Designar o funcionário EMERSON LUIZ LANZA, matrícula 600016, CPF 052.004.839-50, RG 9.317.330-9, no cargo de VIGILANTE SANITARIO para responder como Gestor de Convênio Castrapre Paraná firmado com o Instituto Água e Terra.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 24 de novembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal



Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsj@sjpatrocínio.pr.gov.br - www.sjpatrocínio.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol 164, centro na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de São Jorge do Patrocínio Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.132.712-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 409.020.649-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.494.658/0001-30, com sede à RUA FRANCISCO VIEIRA SILVA FILHO, nº. CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, Brasil, inscrita no CNPJ nº 22.494.658/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente Aviso de Contratação Direta. Objeto da contratação:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente Aviso de Contratação Direta. Objeto da contratação:

2. VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O pagamento será efetuado APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUEM COMPÕE O OBJETO, e serão pagos em até 30 (TRINTA) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
3.2 Valor TOTAL de R\$ 12.283,72 (doze mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

4. DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Althônia para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio - PR, 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA Nº 55/2023 PROCESSO Nº 148/2023

O Município de São Jorge do Patrocínio-Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUÍDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, VISANDO ATENDER EVENTO DE REVEILLON 2023/2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 23:59 do dia 29/11/2023.

Os interessados em apresentar propostas, devem enviá-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".

O edital encontra-se disponível no endereço: [https://sjpatrocínio](https://sjpatrocínio.pr.gov.br)

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2417 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapejara para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 166, § 8º da Constituição Federal, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 2.374, de 16 de junho de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo:
I - O orçamento fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, Indretida, Instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e dos órgãos a ela vinculada.
III - O Orçamento Geral do Município abrangendo o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas; e
V - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
RECEITA PÚBLICA

Art. 2º - Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram desenvolvidas as renúncias fiscais estabelecidas na legislação municipal vigente.
Art. 3º - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não derivado auferido pelo Ente municipal, para a locação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecada na forma da legislação vigente, e especificadas a seguir por natureza de origem:

Receita Consolidada - Administração Direta e Indireta
Em R\$

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL. Includes sub-items like Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, Receita Patrimonial, etc.

Receita do Poder Executivo - Administração Direta
Em R\$

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL. Includes sub-items like Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, Receita Patrimonial, etc.

Receita do Poder Executivo - Administração Indireta
Em R\$

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL. Includes sub-items like Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, Receita Patrimonial, etc.

DA DESPESA PÚBLICA
Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, de acordo com as seguintes valores:

Table with columns: ÓRGÃO/Unidade, Despesa de Capital, Despesa Corrente. Lists various municipal departments and their allocated budget amounts.

Despesa Consolidada - Orçamento Fiscal e Seguridade Social

ÓRGÃO/Unidade, Despesa de Capital, Despesa Corrente

Table with columns: ÓRGÃO/Unidade, Despesa de Capital, Despesa Corrente. Lists various municipal departments and their allocated budget amounts.

Despesa Consolidada - Orçamento Fiscal e Seguridade Social

Por Função de Governo

Table with columns: Função de Governo, Despesa de Capital, Despesa Corrente. Lists government functions and their allocated budget amounts.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- 1 - por meio de abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e também em outras despesas correntes e de capital custeadas com recursos do tesouro municipal, na forma do art. 43, inciso I da Lei 4.320, de 1964, alterando-se as ações do Plano Plurianual e as metas da LDO; e não ser superior ao limite previsto no inc. I do art. 5º, desta Lei.
IV - a abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo que tais créditos não serão computados no limite previsto no inciso I do art. 5º desta Lei, alterando-se os valores constantes das ações do Plano Plurianual e as metas Fiscais previstas na LDO.
V - Desde que existente a modalidade de despesa, em um projeto ou atividade, poderão ser adicionados os elementos de despesa a ela inerentes, não previstos anteriormente na LOA, cuja cobertura das despesas será de acordo com os termos da LOA - Lei nº 2.374, de 16 de Junho de 2023.
VI - utilizar os recursos vinculados a conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei nº 2.374, de 16 de Junho de 2023, e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.
Tapejara, em 24 de Novembro de 2023.
Tapejara, em 24 de Novembro de 2023.
Abel Domingues de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
Adendo II à Portaria SOf nº 08, de 04/02/1985.
Anexo I da Lei nº 4.320/64.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, RESUMO. Shows financial data for various economic categories.

Art. 2º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS. Summarizes revenue by source and expenditure by function.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Table with columns: RECEITAS, DESPESAS. Summarizes revenue by source and expenditure by function.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas.
Adendo II à Portaria SOf nº 08, de 04/02/1985.
Anexo II da Lei nº 4.320/64.

Table with columns: RECEITA, RESUMO GERAL. Shows revenue by economic category and a general summary.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Table with columns: RECEITA, RESUMO GERAL. Shows revenue by economic category and a general summary.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Art. 3º - Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 02 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2023 FIRMADO EM 20/06/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ - sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambre - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington, 431, centro, na cidade de Xambre - Pr., CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pela Sr^{ta}. Rosemaria Rütz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.678.002-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº 39/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:
Descrição Vi. Unit.
Gasolina comum (SEDE) R\$ 5,49
Óleo diesel comum (SEDE) R\$ 5,89
Óleo diesel S-10 (SEDE) R\$ 6,14
Etanol (SEDE) R\$ 3,49
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre-PR, 22 de novembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante
HIDALGO & HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 570.500.829-53 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/11/1501
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.853/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de extensão de rede elétrica no Parque Primeiro de Maio, no Município de Umuarama, conforme indicações dos croquis básicos em anexo, e também a instalação de um total de 66 (sessenta e seis) conjuntos de postes ornamentais e luminárias públicas LED na Avenida Pedromiro José Fernandes, no Município de Umuarama-Pr, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 15 de dezembro de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.094.017,53 (Hum milhão e noventa e quatro mil e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00474-3**, em face do fornecedor **A P BRASIL - ASSOCIAÇÃO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL**, CNPJ n. 41.001.558/0001-79, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00555-3**, em face do fornecedor **ADJ TEXTIL - DIEGO JARDIM BENITES 00967392900**, CNPJ n. 36.324.471/0001-00, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00473-3**, em face do fornecedor **BAHIA FINANCEIRO S.A. - DOUGLAS ALVES DA SILVA**, CNPJ n. 51.166.356/0001-30, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00497-3**, em face do fornecedor **FERRO VELHO QUATRO RODAS - MATOS JUNIOR & CIA. LTDA**, CNPJ n. 00.102.166/0001-19, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.08.0052.001.00624-3** em face do fornecedor **INOVA VIDA LTDA**, CNPJ n. 11.619.978/0001-52, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **14/12/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.10.0052.001.00195-3**, em face do fornecedor **MUNDIAL ELETRO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n. 51.375.455/0001-22, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 23 de novembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 35/2023, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 433, de 19 de junho de 2017, referente ao Memorial Descritivo e Mapa do Perímetro Urbano do Distrito de Lovat, a ser realizada no Centro de Evento de Lovat, localizado na Rua Arapongas s/n, no Distrito de Lovat, no dia 06 de Dezembro de 2023 às 09h00min.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 327/2023
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo permitida uma reeleição subsequente.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo 12 da Lei Municipal nº 4.061, de 25 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 255, de 07 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO o resultado da Assembleia Complementar de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, realizada no dia 17 de novembro de 2023, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 61, expedido pelo APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná em 21 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 73, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 21 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no biênio 2023/2025, em complementação ao Decreto nº 255/2023, os seguintes representantes da Sociedade Civil:
I – b) Representantes dos Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social:
b.2) Suplente: João Martins Bortoloci – Usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas
RG: 3.062.851-9 SSP-PR
b.3) Suplente: Jacinete Aparecida Moreira – Usuária do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I
RG: 5.571.245-2 SSP-PR
b.4) Suplente: José Cirne Pereira Rocha – Usuário do Centro POP
RG: 33.049.486-7 SSP-SP
II – c) Representantes dos Trabalhadores do Setor:
c.4) APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
Titular: Dircé Bespalez
RG: 928.709-4 SSP/PR
Suplente: Izeldia Inêguas de Alencar
RG: 3.591.309-2 SSP/PR
Parágrafo único. Os membros do Conselho exercerão suas funções durante o mandato biênio 2023/2025, sendo permitida uma reeleição subsequente.
Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 4.061 de 25 de maio de 2015.
Art. 3º Os integrantes que compõem o Conselho de que trata este Decreto não serão remunerados, sendo o exercício desta função considerado serviço público relevante.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 27/NOVEMBRO/2023 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 067/2023 – Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama-PR, mediante atualização anual, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 088/2023 – Dispõe sobre a divulgação das informações referentes às Emendas Parlamentares no Portal de Transparência do Município de Umuarama, e dá outras providências.
Dos Vereadores Professora Ana Novais, Ednel do Esporte e Mateus Barreto.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2023 - Acrescenta parágrafo único ao art. 107 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, para permitir o parcelamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acesso físico, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI.
Do Vereador Mateus Barreto, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023 – Altera o Decreto Legislativo nº 20, de 19 de agosto de 2015.
Do Vereador Clebão dos Pneus.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Sandro Alex Cruz de Oliveira.
Do Vereador Clebão dos Pneus, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 24 de novembro de 2023.



Cleber Marcos Nogueira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama PR http://www.cmu.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Processo Administrativo Nº 529/2023
Face ao constante dos autos do Procedimento Licitatório nº 15/2023 de Pregão Eletrônico 03/2023, realizado em 08 de novembro de 2023, objetivando aquisição de "Desktops (computador de mesa), Notebooks, Impressoras, Scanners, Monitores, Nobeaks", HOMOLOGO o procedimento nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021 e ADJUDICO o objeto da licitação conforme os Lotes e respectivos vencedores:

GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	48.963.415/0001-97	57.999,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 046 Lance: 57.999,90
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ROMAZE Modelo: R1
Descrição: DESKTOP/MICROCOMPUTADOR MÉDIO DESEMPENHO (Descrição Conforme Edital)		
Quantidade: 21	Val. Ref.: 3.829,67	Valor Unit.: 2.761,90
Total Item: 57.999,90		
J.J.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	30.915.834/0001-98	11.028,92
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 085 Lance: 6.199,92
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LG Modelo: 22BN550Y
Descrição: MONITOR LED 21 5" (Descrição Conforme Edital)		
Inf. detal.: MONITOR LED 21 5"	Quantidade: 9	Val. Ref.: 1.166,60
Valor Unit.: 688,88		
Total Item: 6.199,92		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 013 Lance: 4.829,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA Modelo: INTEL I7 11700K
Descrição: DESKTOP/MICROCOMPUTADOR ALTO DESEMPENHO (Descrição Conforme Edital)		
Inf. detal.: DESKTOP/MICROCOMPUTADOR ALTO DESEMPENHO	Quantidade: 1	Val. Ref.: 8.577,00
Valor Unit.: 4.829,00		
Total Item: 4.829,00		
AMMO INFORMATICA LTDA	07.300.151/0001-04	17.706,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 022 Lance: 6.606,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NMS Modelo: 90.A1.006000
Descrição: NOBREAK 600V A (Descrição Conforme Edital)		
Quantidade: 18	Val. Ref.: 754,98	Valor Unit.: 367,00
Total Item: 6.606,00		
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 118 Lance: 11.100,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ASUS Modelo: X1500EA-EJ3669W
Descrição: NOTEBOOK CORE I5 15" (Descrição Conforme Edital)		
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.655,28	Valor Unit.: 2.775,00
Total Item: 11.100,00		
BRUDETECH INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	25.027.024/0001-65	10.540,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 044 Lance: 10.540,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HP Modelo: 4103FDW
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Descrição Conforme Edital)		
Quantidade: 4	Val. Ref.: 4.303,19	Valor Unit.: 2.635,00
Total Item: 10.540,00		

Umuarama, 23 de novembro de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2023
Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 17 de novembro de 2023, a servidora CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.774.765-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº 815.460.769-72, nomeado em 06 de julho de 2012, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo nº 075/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 37,91% (trinta e sete vírgula noventa e um por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 682,13 (Seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais) mensais e R\$ 15.840,00 (Quinze mil e oitocentos e quarenta reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.713
DE: 23 de novembro de 2023.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de adequação de vias de acesso, bem como outros serviços, em locais que especifica no Município de Umuarama e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de adequação nas vias de acesso a chácaras de lazer e sítios de recreio localizados no Município de Umuarama.
Art. 2º Os serviços a que se refere o artigo 1º da presente Lei, englobam:
I – execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e servidões de passagem;
II – execução de terraplanagem, patrolamento, cascalhamento e britagem de estradas de acesso de servidões de passagem;
Art. 3º Em casos em que haja a devida justificativa, poderá o Poder Executivo realizar os serviços descritos nos incisos I e II do artigo anterior, nas vias de acesso, das propriedades especificadas no art. 1º da presente Lei.
Art. 4º O Poder Executivo disciplinará através de Decreto Municipal a forma de como os serviços serão realizados, bem como os critérios para suas execuções.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 090/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Ronaldo Cruz Cardoso

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 219/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 159/2023 DE SOBREVIVÊNCIA PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, EDITAL DE ABERTURA Nº 159/2023. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, Alexandre Faker Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no dia 06 de outubro de 2023.

Considerando a publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no dia 06 de outubro de 2023.

Considerando o Edital nº 213/2023 com a homologação das inscrições após recursos; TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 159/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama - PR, poderá ser consultado no endereço eletrônico deste Edital.

Art. 2º - As respostas aos recursos contra o lista dos candidatos que entregaram títulos estão disponíveis na área do candidato.

Art. 3º - Não é permitida a reexecução de Títulos no sistema após encerramento o período indicado para essa atividade.

Art. 4º - Documentos anexados em outras opções do site ou enviados por e-mail não serão considerados.

Art. 5º - Documentos enviados cujo arquivo esteja corrompido ou não permitirem serem abertos serão desconsiderados. Cabe ao candidato fazer a checagem se o arquivo enviado está correto e abrimo.

Art. 6º - O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Avaliação de Títulos (AT) Itens Peso Individual Total de Pontos (pontuação máxima 30,00) 100 pontos (pontuação máxima)

Título de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00)

Título de Pós-Graduação (limitado a 1) 70,00 (pontuação máxima 70,00)

Título de Graduação (limitado a 1) 100,00 (pontuação máxima 100,00)

Art. 7º - É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que seja comprovada a existência de outros títulos inferiores.

Art. 8º - São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação em vigor, em apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 9º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 28/11/2023 pelo link disponível na página do Processo Seletivo: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/55

Art. 10º - As respostas aos recursos contra o Edital final de resultado da Avaliação de Títulos será publicado no dia 01/12/2023.

Umuarama, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023. ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição Candidato Total

Table with 3 columns: Inscrição, Candidato, Total. Lists candidates and their scores for the Physical Education Teacher position.

1119 ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES 25

0403 ANDERSON ALONSO 0

1330 ARIOVALDO CAMARGO TRENTO 25

0272 CARLA CRISTINA DE MACEDO 25

1540 CARLA THEREZA GEDRA 50

1207 CARLOS EDUARDO LIMA FERNANDES 0

0938 CINTIA VERONICA PERALTA 25

1287 CLAUDIA MARISS DA SILVA DE SOUZA 25

1287 CLEDIR MAR PULLINO JUNQUEIRA 0

1137 CRISTIANO DA COSTA PASSADOR 0

0889 DANILIO FERREIRA DA SILVA 25

0689 DAVID CORDEIRO DA ROCHA 0

1442 DEBORAS DOS SANTOS LIMA DA SILVA 15

1387 DEBORAS DOS SANTOS LIMA DA SILVA 0

0656 EDINEIA CORREIA DA SILVA 0

0689 GABRIEL ROBERTO RICAS 0

1456 EDSON VANDER GABRIEL SILVA 50

0940 FERNANDA OLIVER MARTIM 50

0133 FERNANDA ROTA DA SILVA SANTOS 0

0225 FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES 0

0681 GISELE DA SILVA AMORIM 25

0143 GISELE DA SILVA AMORIM 0

0237 GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES 0

0370 GRACIELE FERREIRA DE SOUZA VIANA KAMAKAWA 0

0370 HUGO DE SÁ ROSSETTO 15

1545 IASMIM GARCIA TODERO 15

1521 JACQUELINE ANGELO CARDOSO 15

1555 JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO 15

0816 JOÃO PAULO NÓRIS DA SILVA 0

1416 JOHANNES MATIAS DOS SANTOS 0

0003 JOSÉ ROBERTO VELHO 0

0516 JOSÉ ROBERTO VELHO 25

0468 KAHUQUI RAFAEL OTTO 50

0409 LUIZ RICARDO CORREIA LIMA 0

0928 MARCIA REGINA DE ALMEIDA 25

0508 MARIA JOSE DE AMARAL 0

0889 MARJORIE MIRIANE OUSHITA DOS SANTOS 0

1474 NATHALIA FELIPE MARQUES 0

0716 PAULO HENRIQUE SORIANO 0

0482 RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO 50

0847 REGIANE GARCIA PEDRO 0

1096 RITA CRISTINA MARRANGONI SANTOS 0

0827 RHYANNE RHYANNARA DO NASCIMENTO FRAGA 0

0301 RODRIGO TORCHETTI DE LIMA 0

0200 ROBENS APARECIDA SILVA 0

0509 RUBENS SAMPAIO FILHO 25

1134 SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS 0

1386 SOLANGE YUKO SAKUMA SUNAYAMA MASUDA 25

0365 TATIANA RICO 15

1098 THAIRA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS 0

0102 THIAGO DOS SANTOS PIZZAI 0

0114 THIAGO MARTINS ARAUJO 0

0880 WILLIAN PAULO DOS SANTOS 0

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Main table listing candidates and their scores for the Physical Education Teacher position. Includes names like DIVANETE CORREIA DE ARAUJO, DALYRICE TOZZI FEDRIGO, etc.

Main table listing candidates and their scores for the Physical Education Teacher position. Includes names like MARIA REGINA GONÇALVES, MARIA ROSA MOREIRA VIEIRA MARQUES, etc.

Main table listing candidates and their scores for the Physical Education Teacher position. Includes names like DAIANE GABRIEL BIAGGI, DALVEI CASSIA VIANA REMDE, etc.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 163/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
22/11/2023 FUNDEB R\$ 730.771,68
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 328/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO o conteúdo no Convênio Interno nº 5.7.10/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda: D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

ANEXO I		ANEXO AO DECRETO Nº 328 DE 23/11/2023	
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64			
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)			
ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS	UNIDADE: 06.001 - S.M.O.P.P.		
FUNCIONAL: 15.451.0055.1036	ATIVIDADE/PROF/TOPOP. ESPECIAL: S.M.O.P.P. - Aquil e o a Respos e o de Equipamentos e Material Permanente	NATURA DA DESPESA: MATERIAIS PERMANENTES	VALOR: R\$ 10.000,00
		TOTAL GERAL:	R\$ 10.000,00
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UNIDADE: 11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T.		
FUNCIONAL: 22.122.007.2038	ATIVIDADE/PROF/TOPOP. ESPECIAL: Manutenção e o de da Secretaria de Ind e o Comércio e Turismo	NATURA DA DESPESA: DIÁRIAS - CIVIL	VALOR: R\$ 5.000,00
		TOTAL GERAL:	R\$ 5.000,00
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M.		
FUNCIONAL: 20.306.0003.2192	ATIVIDADE/PROF/TOPOP. ESPECIAL: Manutenção e o de da A e o de Supor e o Alimentar e Nutricional	NATURA DA DESPESA: TERCEIROS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	VALOR: R\$ 15.000,00
		TOTAL GERAL:	R\$ 15.000,00
ANEXO II			
ANEXO AO DECRETO Nº 328 DE 23/11/2023			
Crédito Adicional Suplementar - Insciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64			
CANCELAMENTO DE DESPESA			
ORGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S.		
FUNCIONAL: 06.181.0016.2192	ATIVIDADE/PROF/TOPOP. ESPECIAL: Manutenção e o de da Secretaria Municipal de Engenharia, Têxtil e Mobilidade Urbana	NATURA DA DESPESA: OBRIGAÇÕES PATRONAIS	VALOR: R\$ 30.000,00
		TOTAL GERAL:	R\$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 164/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
23/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 2.486.000,00
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 490.639,56
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 193.670,71
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 945,00
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 19.641,58
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 75.640,44
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 3.171,64
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 31.364,00
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 245.139,60
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 1.414,00
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 569.064,57
24/11/2023 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 153.052,57

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.367/2023

Nomeia a servidora ADRIELLE EMERIN ORLANDINE para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 23 de junho de 2015, CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIO ESCOLAR- 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ADRIELLE EMERIN ORLANDINE		12.823.584-1	GOAII 9 B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.368/2023

Transferir o servidor VILSON MACHADO SITONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 23 de junho de 2015, CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor VILSON MACHADO SITONI, portador da Cédula da Identidade RG nº 13.307.700-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 278.822.782-00, nomeado em 17 de outubro de 2022, ocupante do cargo de camareira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com ônus para a mesma, a contar de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.369/2023

Convoca Comissão Especial constituída pela Portaria nº 1.421/2023, para avaliação de veículos, máquinas e sucatas do Município e emissão de parecer visando à abertura de processo licitatório para venda em Leilão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 23 de junho de 2015, CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Avaliar através da Comissão Especial para Análise, Vistoria e Avaliação da situação física dos seguintes bens: Veículo Caminhão Mercedes Benz L 1111, sem cancelaria, Diesel, Fab/Modelo 1989, CAP 6.807.120 CV, cor azul, Patrimônio nº 0502 (nº Frotas 306), Placa ANX-1047, Renavam 00514779355, Chassis nº 34400712033240. (Obs: No Estado em que se encontra)

Trator marca Massey Ferguson, ano 1970, Patrimônio 0558 (Frotas nº 37), Veículo Caminhão, sem cancelaria, Diesel, Fab/Modelo 1976, Cap. 12,57 130 CV Cor Azul, Patrimônio nº 1626 (nº Frotas 104), Placa AAO-3209, Renavam 00511335040, Chassis nº 34404112282553. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Ônibus Mercedes Benz OF 1313, Diesel, Fab/Modelo 1980 CAP 38P 172 CV, cor azul, Patrimônio nº 7422 (nº Frotas 263), Placa ADD-3674, Renavam 00512982988, Chassis nº 3452011492590. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Caminhonete GM/D20 Champ, Diesel, Fab/Modelo 1994, cor vermelha, Patrimônio nº 50361 (nº Frotas 298), Placa AEO-8824, Renavam 00620239962, Chassis nº 980224483R820240. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Trator Agrícola 4200, Diesel, Fab/Modelo 1980, Patrimônio nº 48950 (nº Frotas 302), Placa AIC-1262, Renavam 0079636893, Chassis nº 98FYTFN73VDB85812. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Caminhão GMC 14.190 Basculante, Diesel, Fab/Modelo 1996 CAP 221 167 CV, cor branca, Patrimônio nº 11615 (nº Frotas 324), Placa AIE-8147, Renavam 00710171566, Chassis nº 98G5XUJWW003668. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Caminhão Mercedes Benz Ford/F14000 - com cancelaria, Fab/Modelo 1987 CAP 14T 120 CV, cor azul, Patrimônio nº 12500 (nº Frotas 330), Placa CMP-9452, Renavam 00398394011, Chassis nº 98FXUJLMDR6232. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Ônibus Mercedes Benz OF 1318, Diesel, Fab/Modelo 1990 CAP 36P 184 CV, cor bege, Patrimônio nº 12980 (nº Frotas 345), Placa AAC-1106, Renavam 0092479470, Chassis nº 98M384088B97016. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Ônibus Mercedes Benz OF 1318, Diesel, Fab/Modelo 1990/1991 CAP 36P 184 CV, cor Bege, Patrimônio nº 13758 (nº Frotas 353), Placa AAU-0575, Renavam 00523887400, Chassis nº 98M384088B989058. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Caminhão Ford/Cargo 1622, Diesel, Fab/Modelo 1998, cor branca, Patrimônio nº 15157 (nº Frotas 364), Placa AIC-1262, Renavam 0079636893, Chassis nº 98FYTFN73VDB85812. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Saveiro Ambulância VW 1.6 Gasolina, Fab/Modelo 2002/2003, CAP 4P 0,7 1194 CV, cor branca, Patrimônio nº 52513 (nº Frotas 387), Placa ANV-1047, Renavam 00601197229, Chassis nº 98WEDU039008962. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Corsa Classic GM Chevrolet, Gasolina, Fab/Modelo 2003, CAP 5P 70 CV, cor branca, Patrimônio nº 51296 (nº Frotas 393), Placa AKY-9558, Renavam 00806565926, Chassis nº 8AG5B19X03R141760. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Fiat Pálio Week ELX Flex, Fab/Modelo 2006/2007, CAP 5P 80 CV, cor branca, Patrimônio nº 21807 (nº Frotas 406), Placa ANX-4041, Renavam 00889117276, Chassis 98D1730A174179581. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Fiat Ducato Minibus, Diesel, Fab/Modelo 2008, CAP 16P 127 CV, cor branca, Patrimônio nº 53691 (nº Frotas 430), Placa AAO-7041, Renavam 00972251479, Chassis nº 93W245L382028269. (Obs: É uma Ducato Minibus foi retirado a condição de Passageiro e/ou bancos, sem alteração de documento, no Estado em que se encontra)

Veículo Corsa Classic, Flex, Fab/Modelo 2010, CAP 5P 78 CV, cor branca, Patrimônio nº 29143 (nº Frotas 448), Placa ASN-1520, Renavam 02004716883, Chassis nº 98G5A1910A8292872. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Fiat Doblo Ambulância, Flex, Fab/Modelo 2011/2012 CAP 5P 1132 CV, cor branca, Patrimônio nº 33039 (nº Frotas 489), Placa AUJ-3614, Renavam 00374659338, Chassis nº 98D223158C2023010

Veículo Towner Frikap aberta US H&H, Gasolina, Fab/Modelo 2011/2012, CAP 0,761 48CV, cor Prata, Patrimônio nº 33970 (nº Frotas 497), Placa AVH-6743, Renavam 00463072552, Chassis nº LKHNC1CG2CAT02108. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Fiat Uno Mile Economy, Flex, Fab/Modelo 2013, CAP 5 P 66 CV, cor branca, Patrimônio nº 38311 (nº Frotas 517), Placa AWZ-2836, Renavam 00540361976, Chassis nº 98D1580AD98429781. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Meriva GM Chevrolet, Flex, Fab/Modelo 2003, CAP 5P 102 CV, cor prata, Patrimônio nº 51247 (nº Frotas 556), Placa DCZ-6902, Renavam 00790104733, Chassis nº 98G5X78R03D113193. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Sprint 8 Chevrolet, Flex, Fab/Modelo 2016, CAP 5 P, 108 CV, cor branca, Patrimônio nº 48286 (nº Frotas 575), Placa BAA-5804, Renavam 01003847475, Chassis nº 98G5L675E0G8190263. (Obs: No Estado em que se encontra Balido)

Carretilha Semi-Remoque Facchini SRF FC, Fab/Modelo 2005, cor vermelha, Patrimônio nº 55296 (nº Frotas 697), Placa MEH-0161, Renavam 00846529068, Chassis nº 94B112435V008374. (Obs: No Estado em que se encontra)

Veículo Ford Escort GL 1.6, álcool, Fab/Modelo 2002/2003, CAP 05 P 109 CV, cor branca, Patrimônio nº 44654 (nº Frotas 751), Placa APH-0862, Renavam 00783754461, Chassis nº 8AFZ2FFZ3J285147.

Parágrafo único. A avaliação tem por objetivo a venda dos mesmos, por não atenderem às necessidades do Município, sendo integrada a comissão por Admar Elias da Costa, Carlos Alberto de Assis, Luciana Tereol Aguiar Fávoro, Mauro Lutti e Valdeir Brocchini.

Art. 2º Fixar a data de 05 de dezembro de 2023, para que a Comissão ora constituída se reúna no Pátio da Prefeitura Municipal, exarando o respectivo Laudo de Avaliação e Declaração de Inalienabilidade dos referidos bens.

Parágrafo único. Os recursos autuados serão aplicados na aquisição de novos equipamentos ou veículos para uso do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.370/2023

Convoca Comissão Especial constituída pela Portaria nº 1.421/2023, para avaliação de veículos, máquinas e sucatas do Município e emissão de parecer visando à abertura de processo licitatório para venda em Leilão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 23 de junho de 2015, CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de OBRAS, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 05 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	WILLIAN ARIOLDO BARBOSA		12449567-3	GOO 3 B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.371/2023

Convoca Comissão Especial constituída pela Portaria nº 1.421/2023, para avaliação de veículos, máquinas e sucatas do Município e emissão de parecer visando à abertura de processo licitatório para venda em Leilão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 23 de junho de 2015, CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de OBRAS, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 05 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO		10.727.977-6	GOO 3 B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 558

DE 23 de novembro de 2023.

Estabelece normas e regulamenta a Macrozona Ambiental 1, que compõe o Plano Diretor Municipal, formada pela Área de Proteção Ambiental - APA, da Bacia de Captação do Rio Piava, de acordo com os critérios de Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE definidos no Plano de Manejo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas para a Macrozona Ambiental 1, que compõe o Plano Diretor Municipal, formada pela Área de Proteção Ambiental - APA, da Bacia de Captação do Rio Piava, instituída pela Lei Ordinária nº 3.796, de 20 de dezembro de 2011, e regulamenta o zoneamento ambiental, de acordo com os critérios de Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE definidos no Plano de Manejo.

§ 1º A regulamentação tem por objetivos assegurar a proteção aos ecossistemas de Floresta Estacional Semidecidual, proteger as águas do Rio Piava e controlar o uso através de normas racionais de ocupação do solo.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, serão considerados os princípios, conceitos e parâmetros consolidados na legislação ambiental correlata.

Art. 2º A implantação de novos empreendimentos ou atividades que compreendam a utilização dos recursos naturais da APA do Rio Piava deverá respeitar esta Lei Complementar, em associação às demais leis pertinentes no âmbito nacional, estadual e municipal, inclusive os instrumentos normativos dos órgãos ambientais, no que couberem.

Art. 3º As obras de engenharia ou infraestrutura necessárias à gestão da APA do Rio Piava devem adotar alternativas de baixo impacto ambiental durante sua construção e utilização posterior, através da economia de materiais, água, energia, aquecimento solar, ventilação cruzada, disposição e tratamento de resíduos e efluentes, harmonização com a paisagem, entre outras medidas que conciliem a preservação dos recursos hídricos, a biodiversidade, da estabilidade geológica, com o desenvolvimento e o bem-estar da população.

Art. 4º Os empreendimentos ou atividades preexistentes que estiverem em desacordo com as normas vigentes ou com esta Lei Complementar terão prazo para adequação, a ser definido pelo órgão competente, após análise em procedimento administrativo próprio que respeite o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO II
DA IMPLANTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO DE ZONAS AMBIENTAIS

Art. 5º Fica implantado na Macrozona Ambiental 1, formada pela APA do Rio Piava, o seguinte zoneamento ambiental:

I - Zona de Proteção - ZP: são as Áreas de Preservação Permanente - APPs protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, abrangendo as faixas marginais dos cursos d'água natural perene e intermitente, com largura de 30 metros de cada lado, e raio de 50 metros, em caso de nascentes, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

II - Zona de Relevância Ambiental - ZRA: são as áreas compostas por fragmentos florestais densos, capazes de abrigar espécies de fauna e flora importantes para o bioma da Mata Atlântica, enquadrando-se também as Reservas Legais averbadas nas propriedades;

III - Zona de Recuperação - ZRC: são as áreas consideravelmente alteradas pelo homem que necessitam de reparos, compreendendo as Áreas de Preservação Permanente - APPs a recompor, áreas de reflorestamento, áreas de erosões, assoreamentos e focos potenciais de poluição existentes dentro do perímetro da APA do Rio Piava;

IV - Zona de Circulação - ZC: são os locais que apresentam atributos de interesse social ou de utilidade pública, compreendendo todo o complexo viário existente dentro dos limites da APA do Rio Piava;

V - Zona de Ocupação Rural - ZOR: são as áreas de uso dos lotes rurais, com exploração agropecuária, silvicultura e atividades afins, situadas dentro dos limites da APA do Rio Piava;

VI - Zona de Ocupação Urbana - ZOU: são as áreas incluídas no perímetro urbano do Município de Umuarama/PR, situadas dentro dos limites da APA do Rio Piava;

VII - Zona de Corflito 1 - ZC1: são as áreas onde se encontram lotes rurais de tamanho inferior à fração mínima de parcelamento estabelecida para o Município de Umuarama/PR; e

VIII - Zona de Corflito 2 - ZC2: são áreas onde se encontram lotes rurais de tamanho igual ou superior à fração mínima de parcelamento estabelecida para o Município de Umuarama/PR, nos quais a atividade econômica desenvolvida tem maior intensidade, podendo causar impactos negativos sobre os recursos naturais.

DO USO DA OCUPAÇÃO NAS ZONAS AMBIENTAIS

Art. 6º Na Zona de Proteção (ZP) fica:

I - permitida a intervenção, em casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;

II - permitido o uso econômico de forma indireta das áreas de APP nas fases de implantação e revitalização, com a utilização de agroflorestas, cultivos orgânicos e explorações agrícolas exóticas e nativas;

III - permitida a realização de pesquisas científicas e ações de educação ambiental;

IV - permitido o uso voltado à conservação, monitoramento e proteção;

V - permitido o manejo controlado para regeneração natural em APP das nascentes e córregos pertencentes a APA do Rio Piava;

VI - permitida a captação de água do Rio Piava exclusivamente com a finalidade de abastecimento público e de comunicações isoladas, mediante autorização específica do Poder Público;

VII - proibida a entrada e acesso de animais de criação doméstica, pecuária ou agrícola;

VIII - proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem um projeto de tratamento devidamente aprovado;

IX - proibida a exploração de madeira e o plantio de espécies exóticas; e

X - proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.

Art. 7º Na Zona de Relevância Ambiental (ZRA) fica:

I - permitida a realização de pesquisas científicas e ações de educação ambiental;

II - permitido o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais, em caso de reserva legal, respeitada a legislação federal pertinente; e

III - proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem o projeto de tratamento devidamente aprovado;

IV - proibida a exploração de madeira e o plantio de espécies exóticas nas APPs; e

V - proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.

Art. 8º Na Zona de Relevância Ambiental (ZRA) fica:

I - permitida a instalação de infraestrutura, desde que adotadas as medidas alternativas e sustentáveis de construção de baixo impacto ambiental;

II - permitida a pavimentação, manutenção e limpeza das estradas e vias vicinais existentes dentro da APA do Rio Piava;

III - permitida a circulação de veículos e pessoas;

IV - proibida a circulação de animais de criação doméstica, pecuária, agrícola e afins, no interior das faixas de domínio; e

V - proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem o projeto de tratamento devidamente aprovado.

Art. 9º Na Zona de Relevância Ambiental (ZRA) fica:

I - permitida a restauração do solo erodido ou, no mínimo, a estabilização do processo, mediante projeto técnico aprovado;

II - permitido o uso voltado à conservação, monitoramento e proteção;

III - permitida a realização de pesquisas científicas e ações de educação ambiental;

IV - proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem o projeto de tratamento devidamente aprovado;

V - proibida a exploração de madeira e o plantio de espécies exóticas nas APPs; e

VI - proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.

Art. 10. Na Zona de Ocupação Rural (ZOR) fica:

I - permitida a atividade de agricultura e pecuária, desde que obedecidos os critérios técnicos e legais;

II - permitida a implantação de alternativas renováveis de energia, mediante projeto aprovado pelo Conselho Gestor da APA do Rio Piava;

III - permitido o parcelamento do solo, desde que mantido o uso para finalidades rurais e observada a fração mínima de parcelamento estabelecida para o Município de Umuarama/PR;

IV - permitida a aplicação de defensivos agrícolas de forma terrestre, desde que acompanhada de Responsável Técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica;

V - proibida a pulverização de defensivos agrícolas pela via aérea;

VI - proibido o uso de produtos químicos e agrotóxicos, quando indiscriminado ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais vigentes;

VII - proibido o abastecimento de equipamentos de pulverização de defensivos agrícolas diretamente nos corpos hídricos, bem como sua lavagem em locais passíveis de derivação para os mananciais de abastecimento público;

VIII - proibidas as atividades e empreendimentos que possam causar ou agravar o problema da poluição, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.935, de 07 de março de 1989;

IX - proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem o projeto de tratamento devidamente aprovado; e

X - proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.

Art. 11. Na Zona de Ocupação Urbana (ZOU) fica:

I - permitida a utilização do espaço para ocupação demográfica, de acordo com o Plano Diretor Municipal, devendo usufruir de infraestrutura básica de saneamento;

II - permitido o gerenciamento correto de resíduos sólidos pelos dos residentes, sob fiscalização dos órgãos ambientais;

III - proibida a expansão do perímetro urbano;

IV - proibida a instalação de empreendimentos potencialmente poluidores;

V - proibida a ligação clandestina de esgoto;

VI - proibida a disposição de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes domésticos, industriais e agropecuários sem o projeto de tratamento devidamente aprovado; e

VII - proibido qualquer ato que cause degradação ambiental.

Art. 12. Para a Zona de Corflito 1 (ZC1) e Zona de Corflito 2 (ZC2), aplicam-se as regras da ZOR, previstas nos incisos I ao X do art. 10 desta Lei Complementar, ficando, ainda, proibidos quaisquer atos que causem grande impacto ambiental negativo, tais como a disposição de resíduos sólidos em local inadequado e a supressão de vegetação sem autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo único. Nas ZC1 e ZC2 será priorizada a gestão para fiscalização e cumprimento da legislação vigente, em especial, o combate ao parcelamento irregular do solo, a preservação ambiental e manutenção dos serviços ecossistêmicos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Sem prejuízo ao disposto na legislação federal, é proibido o uso de fogo na APA do Rio Piava, exceto nas seguintes situações:

I - em atividades relativas ao Plano Integrado do Fogo (MIF); e

II - no emprego da queima prescrita, em conformidade com o estabelecido no Plano de Manejo ou planejamentos específicos.

Art. 14. É autorizada e incentivada a realização de pesquisas científicas e ações de educação ambiental sobre a APA do Rio Piava, mediante aprovação do seu Conselho Gestor e do proprietário da área, quando couber.

Art. 15. Cabe ao Conselho Gestor da APA do Rio Piava analisar e emitir parecer sobre a duplicidade do disposto neste ato ou pela instauração do Conselho Gestor da APA do Rio Piava, visando reduzir nela o impacto decorrente da pulverização de defensivos agrícolas pela via aérea.

Art. 16. Fica mantidas as demais condições estabelecidas na Lei Ordinária nº 3.796, de 20 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar nº 365, de 18 de dezembro de 2013, que não forem contrárias a esta.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.365/2023

Nomeia o servidor WILLIAN ARIOLDO BARBOSA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 23 de junho de 2015, CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de julho de 2023, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 15/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de OBRAS, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 05 de dezembro de 2023.

SECRETÁRIO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	WILLIAN ARIOLDO BARBOSA		12449567-3	GOO 3 B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDINEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.366/2023

Nomeia o servidor JEFFERSON JUNIOR CANDIDO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 23 de junho de 2015, CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de julho de 2023, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 15/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo